ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 764/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 02 de junho de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite parlamentar de emendas impositivas 2026 – Vereador Mesaac.

Prezado Secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº 014/2026 de autoria do Vereador **Mesaac Cirqueira Santiago**, contendo o aceite das emendas parlamentares referente ao exercício 2026, que obtiveram parecer favorável de viabilidade para execução.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Assim, as emendas parlamentares abrangidas pelo referido aceite correspondem:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-081-LOA2115-2026-122-000	Reforma e adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita	100.986,27
EMD-082-LOA2115-2026-122-000	Realização de cirurgias eletivas, exames e diagnósticos em saúde	464.000,00

Diante disso, recomenda-se que esta Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 084/2025:

> **Art. 6º** A destinação de recursos de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

> **Art. 7º** A execução das emendas parlamentares deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Além disso, deverá ser observado o disposto no art. 8º do Dec. supracitado: "Não poderá ser objeto de cancelamento despesa empenhada oriunda de Emenda Parlamentar quando do encerramento do exercício", bem como em seu parágrafo único: "O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referidas emendas verificadas ao final do exercício da Lei Orçamentária Anual."

Por fim, recomenda-se que toda a documentação relacionada às referidas emendas seja devidamente anexada ao respectivo processo administrativo, a fim de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a regular instrução processual, conforme orientações constantes na IN nº 082/2025 – TCE/MA.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 07/05/2026, às 12:02
Francisca Fernandes Sousa
Secretaria da Presidência
Matrícula: 0006

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO VEREADOR MESAAC CIRQUEIRA

Ofício nº 014/2026

Imperatriz/MA, 07 de maio de 2026

Ao Senhor
ADHEMAR FREITAS JR.
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz (CMI)
Nesta

Assunto: **Manifestação acerca do OFÍCIO N° 694/2026 - SEFAZGO/OCPO; OFÍCIO N° 110/2026/PRE-CMITZ; OFÍCIO N° 092/2026/PRE-CMITZ;**

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, e em atenção aos ofícios supracitados, que encaminharam os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade das emendas parlamentares de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação formal deste parlamentar nos seguintes termos:

1. **Aceite de Emendas Viáveis:** Confirmo o aceite expresso das demais emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelo órgão competente.

2. **Encaminhamento das documentações referentes a emenda (EMD-082-LOA2115-2026-122-000);**

3. **Remanejamento e Correção de Valores (Nova Destinação):** Solicito a correção e o remanejamento de parte dos valores (R$ 100.000,00) anteriormente destinados à emenda (EMD-082-LOA2115-2026-122-000), considerada viável, para o custeio do novo projeto de Câmara Hiperbárica detalhado no item a seguir, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos na área da saúde.

- **Beneficiário:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Público-Alvo:** Público Geral
- **Novo Objeto:** Contratação especializada para prestação de serviços de Câmara Hiperbárica
- **Justificativa:** Atendimento especializado a pacientes diabéticos com úlceras crônicas, pé diabético e infecções de difícil cicatrização, reduzindo o risco de amputações e complicações graves

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO VEREADOR MESAAC CIRQUEIRA

Informo ainda que este ofício segue acompanhado de documentos anexos, contendo o detalhamento técnico (EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA) do novo projeto para substituição e as devidas correções, assegurando a viabilidade da execução.

Dessa forma, solicito que esta manifestação seja recebida e processada dentro do prazo legal, visando assegurar a plena dos recursos em benefício da comunidade.

Atenciosamente,

MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO
Vereador

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 042
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO**
Beneficiários:	INSTITUTO AMAR MAIS
Objeto	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES E DIAGNÓSTICOS EM SAÚDE
Justificativa: A presente emenda tem como finalidade contribuir para a ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames.	

RESUMO DA EMENDA

Valor total da Emenda	**R$ 464.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2605**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	**R$ 100.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 464.000,00**	
Valores Propostos:	**R$ 464.000,00**	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2605**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4°- Essa Emenda Impositiva deverá compor o quadro orçamentário da Lei nº 2.067/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 12 DIA DO MÊS DE Janeiro DO ANO DE 2026

MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO
Vereador

Mesaac Cirqueira
Vereador
Mat. 01816

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0551/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-082-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Mesaac Cirqueira Santiago.
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026).

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Realização de cirurgias eletivas, exames e diagnósticos em saúde.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro. (modelo em anexo)

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 464.000,00

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Fundo Municipal de Saúde – FMS

5.1. Identificação Orçamentária

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** 00 - Fundo Municipal de Saúde
- **Programa:** 0127 – Atenção especializada.
- **Ação/Projeto atividade:** 2605 – Manutenção das atividades dos serviços especializados – média e alta complexidade.
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

- **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
- **Fonte de Recursos**: 1.500 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal

6. Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

- **Órgão:** A população em geral.
- **CNPJ:** não se aplica.
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** Não se aplica.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(X) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio (x) Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução do contrato.
- **Ordem bancária:** Conforme execução do contrato
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas
- **Medições:** Conforme execução do contrato.
- **Recibos e relatórios** Conforme execução do contrato.

Imperatriz/MA,13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-082-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Mesaac Cirqueira Santiago.
- **Órgão/Entidade Executora:** a ser contratada.
- **Objeto da Emenda:** Realização de cirurgias eletivas, exames e diagnósticos em saúde.
- **Valor Total:** R$ 464.000,00

- **2. Finalidade:** contribuir para a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, consulta e exames para um atendimento adequado à população.

3. Metas: atender a demanda espontânea crescente da população usuária do SUS.

4. Etapas da Implementação:

- Levantamento técnico das necessidades.
- Análise das demandas identificadas.
- Celebração do Termo de contrato ou documento equivalente.
- Emissão de empenho e liberação conforme a execução.
- Realização de análise e auditorias.
- Acompanhamento da execução dos procedimentos.
- Apresentação de relatórios de execução.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** em análise.
- **Término da execução:** indeterminado.

6. Cronograma Físico e Financeiro

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor estimado (R$)
1	Aprovação do Plano de Trabalho e posterior formalização do contrato	Em analise	Conforme projeto a ser elaborado	R$ 0.000,00
2	Empenho e liberação financeira inicial mediante execução do contrato	Em analise	Conforme projeto a ser elaborado	R$ 100.000,00
3	Execução do contrato e execução dos procedimentos.	Em analise	Conforme projeto a ser elaborado	R$ 100.000,00
4	Execução do contrato e execução dos procedimentos.	Em analise	Conforme projeto a ser elaborado	R$ 100.000,00
5	Execução do contrato e execução dos procedimentos.	Em analise	Conforme projeto a ser elaborado	R$ 164.000,00
Total				**R$ 464.000,00**

A execução observará a demanda reprimida.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.0551/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Mesaac Cirqueira Santiago.
- **Valor da Emenda:** R$ 464.000,00
 - **Objeto da Emenda:** Realização de cirurgias eletivas, exames e diagnósticos em saúde.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

(x) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() **I** – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() **II** – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() **III** – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() **IV** – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() **V** – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() **VI** – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() **VII** – a não aprovação do plano de trabalho;

() **VIII** – as que criem despesas de duração continuada; e

() **IX** – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto:

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao

Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde